

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO ELEITORAL DO CBHSF 2021-2025.

1 No dia 15 do mês de junho de 2021, a Comissão Eleitoral reuniu-se por meio de videoconferência para
2 proceder a avaliação dos recursos interpostos pelas entidades inabilitadas ao processo eleitoral do CBHSF
3 2021-2025. A reunião foi iniciada às 9 (nove) horas com a presença dos membros da Comissão Eleitoral
4 **Maria de Lourdes Amaral Nascimento** – Governo Estadual de Minas Gerais, **João Bastos Neto** –
5 Governo Estadual da Bahia, **Rafael A. Miranda Avelar de Freitas** – Governo Estadual de Alagoas,
6 **Patricia Prado Cabral Souza** – Governo Estadual de Sergipe, **Nilson Henrique da Silva** – Governo
7 Estadual de Pernambuco e **Flávia Simões Ferreira Rodrigues** – Agência Nacional de Águas e Saneamento
8 Básico. Convidados: Rubia Mansur e Mauricio Vitor Oliveira – Agência Peixe Vivo. Conforme a Resolução
9 DIREC CBHSF nº 114/2021 e Edital de Convocação CBHSF Nº 01/2021, a reunião foi conduzida pela
10 Coordenadora da Comissão Eleitoral, Sra. Maria de Lourdes Amaral Nascimento, tendo como pauta
11 principal proceder à análise dos documentos/recursos encaminhados a esta Comissão mediante a divulgação
12 da lista preliminar dos habilitados e inabilitados no processo de renovação eleitoral do CBHSF. Após
13 apresentação dos 19 recursos recebidos, estes foram analisados pela Comissão Eleitoral, conforme Anexo I.
14 Na sequência, a Agência Peixe Vivo apresentou o plano para as Plenárias Setoriais e explicou que o
15 alinhamento da condução dessas plenárias será pauta para a próxima reunião da Comissão Eleitoral, que será
16 realizada na semana seguinte. Não havendo mais nenhum documento/recurso a ser avaliado, foi encerrada a
17 reunião da qual se lavrou a presente ata com um anexo, a saber: Planilha com as decisões da Comissão
18 Eleitoral sobre os recursos apresentados. Reunião realizada por meio de videoconferência em 15 de junho de
19 2021.

20 **Maria de Lourdes Amaral Nascimento**

21 Coordenadora da Comissão Eleitoral / Membro da Comissão Eleitoral – MG

22 **João Bastos Neto**

23 Membro da Comissão Eleitoral – BA

24 **Rafael A. Miranda Avelar de Freitas**

25 Membro da Comissão Eleitoral – AL

26 **Patricia Prado Cabral Souza**

27 Membro da Comissão Eleitoral – SE

28 **Nilson Henrique da Silva**

29 Membro da Comissão Eleitoral – PE

30 **Flávia Simões Ferreira Rodrigues**

31 Membro da Comissão Eleitoral - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

ANEXO I - DECISÃO SOBRE OS RECURSOS COMISSÃO ELEITORAL

MINAS GERAIS		
INSTITUIÇÃO	DECISÃO COMISSÃO ELEITORAL	JUSTIFICATIVA
1 Associação Movimento Lagoa Viva-SOS Lagoa de Santo Antonio	HABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição habilitada.
2 ASCON - Associação dos Consultores Ambientais do Noroeste de Minas Gerais	INABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição inabilitada, considerando que o prazo concedido para recurso não corresponde à complementação de documentação não apresentada durante o prazo de inscrição.
3 AMAPAR - Associação dos Municípios da Microregião do Alto	INABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição inabilitada, pois foi constatado que, de fato, a entidade não encaminhou o documento ausente no ato da inscrição.
4 Associação de Proteção e Defesa das Aguas de Vargem das Flores-APROVARGEM	INABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição inabilitada, pois foi constatado que a entidade não encaminhou a documentação necessária para o e-mail informado no Edital 01/2021 e Resolução DIREC 114/2021. Sendo assim, a Comissão não teve acesso à documentação para análise dentro do prazo estipulado.
5 Associação comunitária do Mucambinho e Morcego	INABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição inabilitada, considerando que o prazo concedido para recurso não corresponde à complementação de documentação não apresentada durante o prazo de inscrição.
6 Prefeitura de Perdigoão/MG	INDEFERIDO	Fora do prazo de inscrição.

7	Associação dos Doceiros e Agricultores Familiares de São Bartolomeu - ADAF	HABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição habilitada.
8	Aqua - Associação Quadrilátero das Águas	HABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição habilitada.
9	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	INABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição inabilitada, considerando que o prazo concedido para recurso não corresponde à complementação de documentação não apresentada durante o prazo de inscrição.
10	Associação de Proteção Ambiental do Vale do Mutuca	INABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição inabilitada, considerando que o prazo concedido para recurso não corresponde à complementação de documentação não apresentada durante o prazo de inscrição.
BAHIA			
1	Instituto Social Antônio Conselheiro - ISAC	INABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição inabilitada, considerando que o prazo concedido para recurso não corresponde à complementação de documentação não apresentada durante o prazo de inscrição.
2	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Palmas e Passo	HABILITADO/USUÁRIO	Após análise do recurso e documentação, a Comissão Eleitoral considera a instituição habilitada no segmento Irrigação e Uso Agropecuário, com base no Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução DIREC 114/2021.
3	Associação de Desenvolvimento de Produtores Rurais Vale do Corrente	HABILITADO/USUÁRIO	Após análise do recurso e documentação, a Comissão Eleitoral considera a instituição habilitada no segmento Irrigação e Uso Agropecuário, com base no Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução DIREC 114/2021.
4	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa de Ismael	HABILITADO/USUÁRIO	Após análise do recurso e documentação, a Comissão Eleitoral considera a instituição habilitada no segmento Irrigação e Uso



			Agropecuário, com base no Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução DIREC 114/2021.
5	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Curikaka	HABILITADO/USUÁRIO	Após análise do recurso e documentação, a Comissão Eleitoral considera a instituição habilitada no segmento Irrigação e Uso Agropecuário, com base no Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução DIREC 114/2021.
6	Associação de Pescadores e Aquicultores Sitiomatense	HABILITADO/USUÁRIO	Após análise do recurso e documentação, a Comissão Eleitoral considera a instituição habilitada no segmento Pesca, Turismo e Lazer, com base no Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução DIREC 114/2021.
7	Associação Agropastoril Quilombola da Barra do Parateca	INABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição inabilitada, considerando que o prazo concedido para recurso não corresponde à complementação de documentação não apresentada durante o prazo de inscrição.
8	Associação Capitão Carlos Lamarca	HABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição habilitada, pois constatou-se que a entidade de fato encaminhou a documentação dentro do prazo estabelecido.
9	Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco – FUNDIFRAN	INABILITADO	Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral considera a instituição inabilitada, considerando que o prazo concedido para recurso não corresponde à complementação de documentação não apresentada durante o prazo de inscrição.